



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 18 de Outubro de 2016 • Ano IV • Nº 420

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 02/2016-** Institui A Comissão Temporária Para Separação E Entrega De Carnês De IPTU e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

PORTARIA Nº 02/2016

INSTITUI A COMISSÃO
TEMPORÁRIA PARA SEPARAÇÃO
E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador de Tributos e Arrecadação Interino do Município de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade de Notificar os Contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, conforme Art. 186 e 231, I, § 1º, § 2º, “A”, da Lei 1.249/2005 Código Tributário Municipal – CTM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito da Administração Tributária do Poder Executivo Municipal a Comissão Temporária para Separação e Entrega de Carnês de IPTU para o exercício de 2016.

Art.2º. Os membros da CTEC-IPTU exercerão a função até 31 de outubro de 2016 e durante o período de entrega dos carnês trabalharão integralmente para esta finalidade.

Art. 3º A Comissão Temporária para entrega dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano IPTU será composta pelos seguintes Fiscais Arrecadores com suas respectivas Matrículas:

- I – Adelmo Oliveira da Silva – 552
- II – Carlos Roberto Ferreira - 967
- III – Célio Marcos Santos Borges - 256
- IV – Emanuel de Jesus Macêdo Júnior - 553
- V – João dos Santos Luz - 236
- VI – José Robson dos Santos – 2189

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

VII – Jurandir Ferreira Feitosa - 538

Art.4º. Os membros da CTEC-IPTU exercerão concomitantemente à função designada no art. 2º a entrega de DAM's alusivos ao pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais para posterior concessão de Alvará de Licença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2016.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Geovanne Nunes de Deus
Coordenador de Tributos e Arrecadação Interino
Portaria 9.402/2016

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QPLSAIWSJFJWNP5OISXXUQ

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL